



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 348/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
133920016.2.071	Festividades Culturais e Cívicas		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, cient.	504	9.600,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, cient.	880	9.600,00
TOTAL			19.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de viação, almoxarifado e frotas		
2678200082.011	Manutenção do Depto de viação		
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente (120)	504	9.600,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Mun. Dos direitos da Criança e Adolescente		
0824300236.053	Manutenção dos Progr. de Assist. a Criança e ao Adol.		
3.3.90.30	Material de Consumo (417)	880	9.600,00
TOTAL			19.200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1457 de 06/10/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº476 de 10/10/2017 pg nº1B